

DIÁRIO



OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
MANGARATIBA

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>

Mangaratiba avança na construção do seu Plano Local de Ação Climática

Nesta sexta-feira (07), a Prefeitura de Mangaratiba, por meio da Secretaria de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas, realizará a Oficina de Diagnóstico do Plano Local de Ação Climática (PLAC).

O encontro reunirá secretarias municipais e técnicos da região para dar início à elaboração do PLAC Mangaratiba, documento que irá identificar os principais desafios ambientais do município e definir diretrizes para a construção de estratégias voltadas ao enfrentamento dos impactos das mudanças climáticas.

A iniciativa é promovida pela Prefeitura de Mangaratiba, com apoio do Governo do Estado do Rio de Janeiro, em parceria com a ONU-Habitat e o ICLEI.

**PLANO LOCAL DE
AÇÃO CLIMÁTICA DE
MANGARATIBA**

Plano Local de
Ação Climática

**Oficina
participativa
de diagnóstico
climático**

07/08/2026 **14h-18h**

Condado Aldeia do Reis
Rod. Rio Santos, Km 428 - Sahy

SAIBA MAIS!

Aponte a câmera do
celular para o QR Code
e veja os contatos
disponíveis, ou acesse
tinyurl.com/34PLACsRJ

Atenção! Em respeito à Lei Eleitoral
nº 9.504/1997, não serão permitidas
manifestações de cunho eleitoral
ou atos de campanha.

Apoio:



Realização:



PREFEITO
LUIZ CLÁUDIO DE SOUZA RIBEIRO

VICE-PREFEITO
LUCAS DA SILVA VENITO

CHEFE GERAL DE GABINETE
MICHEL ELIZIARIO SANTOS

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
ANDRÉ BRASIL DE SIQUEIRA

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
MARCOS BARBOSA CAVALCANTE JÚNIOR

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS
LUCIANA CAMPOS PEREIRA DA SILVA SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RENATO DELMIRO CABRAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EDUARDO FERREIRA JORDÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
LUÍS EDUARDO LOPES DA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TESOURO
MARCELLO COSTA DA ROSA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS
NATACHA ISABELA TOREZANI KEDE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA
RICARDO GICQUEL DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUCAS DA SILVA VENITO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
ANTÔNIO CARLOS ANICETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
LAURO TENÓRIO PINHEIRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
RODRIGO SANTOS BONDIM

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
ANDERSON BRITO DE QUADROS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS
VITOR TENÓRIO SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE
LEÔNIO DA SILVEIRA DIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
FELIPE JOSUÉ VARELA DOS SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
RÔMULO DOS SANTOS NOGUEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER
GABRIELA ANGELO DO NASCIMENTO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE
ANA LUÍSA DA SILVA VENITO

PRESIDENTE DO INSTITUTO JOSÉ MIGUEL
LIDIO COUTO AMORIM

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO
PAULO HENRIQUE DO VALLE SANTOS

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANGARATIBA
ANDERSON DA SILVA MOREIRA

PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES DE MANGARATIBA
EDUARDO ESTRELA DOS SANTOS

PRESIDENTE
NILTON CARLOS SANTIAGO BARROS

VICE PRESIDENTE
MAIR ARAÚJO BICHARA

1º SECRETÁRIO
CECÍLIA RIBEIRO CABRAL

2º SECRETÁRIO
JOSUÉ DOS SANTOS

VEREADORES:
AILTON SOARES JUNIOR
ALCIMAR MOREIRA CARVALHO
ANTONIO CESAR DOS SANTOS JUNIOR
CECÍLIA RIBEIRO CABRAL
DANIEL DE SOUZA VASCONCELLOS
JOÃO FELIPPE DE SOUZA OLIVEIRA
JOSUÉ DOS SANTOS
KAIO LUIZ PEIXOTO FREIJANES
MAIR ARAÚJO BICHARA
MARCIO SARGUIS TELHADO
NIELSON KOPKE DE JESUS
NILTON CARLOS SANTIAGO BARROS
YURY AGUIAR DOS REIS

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 95/2022- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9652/2021 - PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

CONTRATADO: HUMBERTO ANTONIO DA COSTA

Fundamentação Legal: art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação ao prazo do contrato nº 95/2022, que tem por escopo a locação de imóvel situado na Rua Dr. Rubião Junior, nº 20, loja B, centro, Mangaratiba/RJ, destinado à instalação e funcionamento da FARMACIA MUNICIPAL, conforme Termo de Referência e Laudo de Avaliação Imobiliária, constantes no Processo Administrativo em epígrafe.

Prazo: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo contratual, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do término do 3º Termo Aditivo, seguindo o previsto no contrato primitivo, com início em 16/06/2026 e Término em 16/06/2027.

Valor: O valor mensal do aluguel, com reajuste de 1,96% será R\$ 6.174,80 (seis mil cento e setenta e quatro reais e oitenta centavos), perfazendo o valor global de R\$ 74.097,60 (setenta e quatro mil e noventa e sete reais e sessenta centavos).

Dotação Orçamentária nº: As despesas decorrentes da presente contratação correrão pela dotação orçamentária de rubrica nº: 03.01.01.10.302.0002.2024.3.3.90.36.16.1635. Tendo sido emitida nota de pré-empenho de nº 00041/2026-01, no valor de R\$ 40.136,10 (quarenta mil cento e trinta e seis reais e dez centavos). Sendo o saldo restante empenhado a posteriori.

Data da Assinatura: Mangaratiba, 16 de junho de 2026.

Justificativa da Publicação Extemporânea: Considerando as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos e aditivos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento até o quinto dia útil do mês subsequente; Considerando que o atraso na publicação se deve, em razão da devolução tardia dos autos pela Secretaria responsável pelo instrumento, ao setor competente pela elaboração do respectivo extrato e envio do mesmo a publicação, como um lapso temporal dando azo a extemporaneidade, o qual não compromete a validade do aditivo e a continuidade dos serviços; Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto,

motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo os direitos de terceiros; Considerando que não se constata no retardamento de publicação do Extrato do aditivo, lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado; Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº 9.784/99, Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público, nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis: RESOLVE: Fica convalidado o ato relativo à publicação extemporânea do 4º termo aditivo de prorrogação de prazo ao contrato nº 95/2022, e ratifica todos os atos praticados por esta administração no atendimento do seu objeto; convalidação e ratificação estão respaldadas nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei. Mangaratiba, 04 de agosto de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14676/2025- ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 012/2026- PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

CONTRATADO: CDM FORTE GÁS LTDA

Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de botijões de gás GLP, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, cujas especificações, condições e quantidades encontram-se descritas no Termo de Referência e seus anexos.

Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do presente instrumento.

Valor: Dá-se a este contrato o valor global correspondente à R\$ 23.760,00 (vinte e três mil e setecentos e sessenta reais).

Dotação Orçamentaria: Os recursos orçamentários necessários ao pagamento das despesas decorrentes do objeto deste contrato, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária sob nº 04.01.01.08.243.0013.2057.3.3.90.30.00, 04.01.01.08.244.0008.2044.3.3.90.30.00, 04.01.01.08.244.0008.2049.3.3.90.30.00, 04.01.01.08.244.0008.2082.3.3.90.30.00, 04.01.01.08.244.0007.2083.3.3.90.30.00

0, 02.06.01.08.241.0008.2058.3.3.90.30.00, 02.06.01.08.243.0013.2057.3.3.90.30.00, 02.06.01.08.244.0008.2003.3.3.90.30.00, 02.06.01.08.244.0008.2035.3.3.90.30.00, 02.06.01.08.244.0008.2043.3.3.90.30.00, 02.06.01.08.422.0007.2108.3.3.90.30.00, 02.06.01.08.422.0007.2110.3.3.90.30.00, 02.06.01.14.422.0007.2083.3.3.90.30.00

Data da Assinatura: Mangaratiba, 27 de julho de 2026.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 039/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6124/2025 - PARA FINS DE PUBLICAÇÃO.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

LOCADORES: CONSTRUTORA LYTORÂNEA LTDA- EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Fundamentação Legal: art. 107, da Lei 14.133/2021

Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo do contrato nº 039/2025, cujo objeto consiste na contratação da empresa especializada para eventual e futura realização de serviços de recomposição asfáltica (tapa buraco) nas vias públicas do Município de Mangaratiba/RJ, cujas especificações, condições e quantitativos encontram-se descritas no Termo de Referência, no Edital e seus anexos, bem como no item 2.1 da Ata de Registro de Preço.

Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros necessários ao pagamento das despesas no período de vigência contratual, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária nº 02.07.01.15.451.0006.1009.3.3.90.39.00.

Valor: Dá-se a este Termo Aditivo o valor global sem reajuste para 12 (doze) meses correspondente à R\$ 13.352.152,34 (treze milhões trezentos e cinquenta e dois mil cento e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

Prazo: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do término do contrato primitivo, com início em 28/07/2026 e término em 28/07/2027.

Data da Assinatura: Mangaratiba, 28 de julho de 2026.

PORTARIA Nº 057 DE 31 DE JULHO DE 2026.

O PRESIDENTE DO PREVI MANGARATIBA, no uso de suas

atribuições, na forma do disposto no artigo 15, incisos XI e XII, da Lei Complementar nº 33 de 08 de outubro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER de acordo com as informações do Processo nº 284/2026 (PREVI – Mangaratiba), APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE com proventos integrais e com paridade, ao servidor MOZART DA SILVA BARROS, investido no cargo de Professor I, Matrícula nº 65, Referência Salarial MAG - Nível C, Referência.: VII, com fundamento no que dispõe o artigo nº 107, Incisos I-III da Lei Complementar nº 33 de 08/10/14 c/c artigo 3º da Emenda Constitucional 47/05, observando quanto ao reajuste o artigo 109 da LC 33/2014 c/c artigo 7º da EC 41/03 e quanto a validade o artigo 56 § 6º da Lei nº 05/1991, nos termos abaixo:

Salário	Fundamentação	Valor (R\$)
Vencimento	Lei nº 1648/2026	5.091,83
Triênio(50%)	Artigo 71 da Lei nº 05/1991	7.203,42
CC-1 Incorporado	Lei nº 142/1988 c/c Lei nº 766/2011	9.315,00
Total		21.610,25

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mangaratiba, 31 de julho de 2026.

Anderson da Silva Moreira

Presidente

PREVI Mangaratiba



EXPEDIENTE

Órgão Responsável:
Subsecretaria de Comunicação

Jornalistas Responsáveis:
Nívea Marques

Edição e Revisão:
Jean Carlos Maia

Diagramação:
Jean Carlos Maia

Fotografia:
Jonathan Abade
Renan Ferrazzani

Impressão:
Subsecretaria de Comunicação

Versão Digital
www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal